



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.001

8

PROJETO DE LEI N.º 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com “Associação Victoreense de Estudantes Universitários – AVEU”, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento a AVEU (Associação Victoreense de Estudantes Universitários), entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 90.161.555/0001-08, para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para custear as despesas decorrentes da locomoção dos estudantes domiciliados no Município até as instituições de ensino para frequentar cursos de Nível Superior, Técnico, Profissionalizante ou Médio.

§1º. O valor a que se refere o caput será efetuado em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º. O Termo de Fomento abrangerá todos os universitários residentes no município, que necessitem de transporte diário até o campus e/ou local do respectivo curso.

Art. 3º. As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela entidade, respaldado na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do Termo de Fomento, consoante ao disposto na Lei 13.019/2014.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

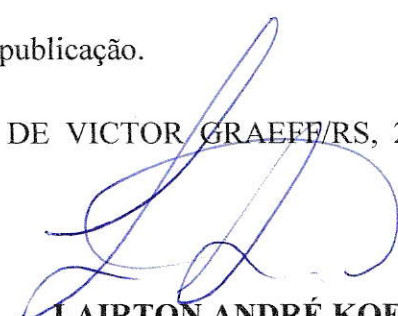
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 24 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 052/22

24 FEV. 2022

05 h 43 min.

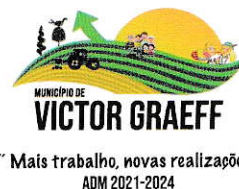
Recebido


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.002
2

PROJETO DE LEI N.º 015 /2022.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para celebrar termo de fomento com a AVEU (Associação Victorensense de Estudantes Universitários), entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 90.161.555/0001-08, afim de conceder auxílio financeiro.

A administração municipal manifesta a importância de auxiliar e viabilizar oportunidades para que os munícipes possam seguir em busca de conhecimento, aperfeiçoamento e profissionalização, portanto, plausível a concessão de auxílio.

Destarte, a proposição alcança um repasse de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) para o ano de 2022, que será pago em 10 (dez) parcelas sucessivas, valor considerado razoável dentro das atuais condições do Município, estando os membros integrantes da associação de acordo com o valor estipulado.

Vale dizer que a realização das despesas com esta parceria é realizada há anos, de modo que representa a continuidade das políticas públicas do município.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de fevereiro de 2022.



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
VICTOR GRAEFF - RS
PROTOCOLO Nº 040/2022
08 FEV 2022
RECEBIDO

FE. 003
8

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Victorensense de Estudantes	CNPJ: 90.161.555/0001-08
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE VICTOR GRAEFF, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO:

Fridoldo Fischer

BAIRRO: Centro	CIDADE: Victor Graeff	U.F. RS	CEP: 99350-000
E-MAIL: aveu.vg@gmail.com	TELEFONE: 54-991633650		
CONTA BANCÁRIA	BANCO	AGÊNCIA	

8/11/20

ESPECÍFICA: 040380		Sicredi	0211
NOME DO RESPONSÁVEL: Daiane Iara Nogueira Weber		CPF: 023.212.640-20	
PERÍODO DE MANDATO: 26/09/2021 a 26/09/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE 4107047047	CARGO: Presidente	
		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	
ENDEREÇO: Av. Cochinho 359- Centro Victor Graeff		CEP: 99350-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: UM PÉ NA FACULDADE E OUTRO NA SOCIEDADE.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/02/2022	TÉRMINO 31/12/2022
PÚBLICO ALVO: Universitários		
OBJETO DE PARCERIA: Facilitar o meio de locomoção dos universitários .		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEMONSTRAR O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) O propósito é garantir uma estrutura mínima necessária para que os universitários acreditem nos seus objetivos. Muitas vezes, eles não sabem o caminho, o que os impedem de se tornarem agentes de transformações na sociedade.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Associação tem como ponto central do seu trabalho, auxiliar os universitários ter um meio de locomoção até a faculdade. Tranquilizar financeiramente.		

3 - OBJETIVOS:
3.1 – GERAIS - Diminuição de custos mensais do transporte aos universitários, por meio de ajuda financeira do Órgão Público.
3.2 – ESPECÍFICOS

[Assinatura]

- Conforto financeiro; - Probabilidade maior de associados; - Diminuição de desistência dos mesmos.

4 - METODOLOGIA:
4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS
- Buscar recursos financeiros ao Órgão Público e elaboração de promoções à Sociedade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
- Realizações de reuniões com os propósitos da Associação diante ao Executivo, Legislativo e Sociedade; - Constatações aos Órgãos da veracidade da Associação.
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:
- Contribuições favoráveis e sanáveis ao Objetivo Geral.
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- Convite para realizações de reuniões ao Executivo, Legislativo e Sociedade; -

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
					01/02/2022	31/12/2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 215.606,00	R\$ 21.560,60	R\$ 215.606,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

[Assinatura]

re.006

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
		R\$ 21.560,60	R\$ 21.560,60	R\$ 21.560,60	R\$ 21.560,60	R\$ 21.560,60
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		R\$ 21.560,60	R\$ 21.560,60	R\$ 21.560,60	R\$ 21.560,60	R\$ 21.560,60

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcial ou total) deverá ser encaminhada no prazo estipulado no instrumento jurídico vigente da parceria.

108116

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas, se constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 5 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Dorlene S. N. Weber
Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2**12.2 A– Comissão de Seleção:**☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER AS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

